

OFÍCIO N.º: 026 /2019 CATALÃO, 31 DE junho DE 2019.

PROTOCOLO

31 / 01 / 2019
Hrs: 10:30
Ademir Santos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Câmara Municipal de Catalão
Protocolo Geral

Nº 023 / 2019
Catalão 31 / 01 / 2019

[Assinatura]
Assinatura

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"AUTORIZA A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – SAE, A RESSARCIR AO ERÁRIO MUNICIPAL AS DESPESAS EFETUADAS PELO MUNICÍPIO DE CATALÃO, COM A RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA OCORRIDA EM VIRTUDE DE OBRAS E SERVIÇOS REALIZADOS PELA SAE, NAS VIAS URBANAS DE NOSSA CIDADE, NOS ANOS DE 2017 E 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O Município propõe a aprovação deste Projeto de Lei, objetivando a autorização legal para que a SAE possa ressarcir ao Município de Catalão, a totalidade da verba empregada pelo tesouro municipal na recomposição da malha asfáltica de nossas ruas e avenidas; restaurações essas, ocorridas em virtude da realização de obras e serviços realizados pela SAE, **(consertos de vazamentos na rede municipal de água tratada, bem como na ampliação e/ou manutenção da rede de esgotamento sanitário)**, ficando a reconstrução da malha asfáltica das vias urbanas para o Município executar, arcando com todas as despesas, usando, nesse período de 2017 e 2018, massa asfáltica, a mão de obra e maquinários empregados tudo às expensas dos cofres públicos municipais, quando que deveriam ser executados pela SAE, razão essa dessa propositura do presente ressarcimento.

[Assinatura]

Vale Salientar que todos os recursos foram aplicados em Obras e Serviços de competência e finalidade da SAE. No período referenciado, a SAE emitiu 2.207 (OSs) Ordens de Serviços, todas cumpridas pelo Município, o que originou a recuperação de 24.440,62m² de área recomposta, o que, empregando a Tabela da AGETOP, referência março de 2018, que originou o valor R\$ 2.049.345,99 (dois milhões, quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a ser ressarcida ao Município.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.
Atenciosamente,



ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor

HELSON BARBOSA DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

e ilustres integrantes do Poder Legislativo de Catalão - Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 04, de 31 de jan de 2019.

“AUTORIZA A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – SAE, A RESSARCIR AO ERÁRIO MUNICIPAL AS DESPESAS EFETUADAS PELO MUNICÍPIO DE CATALÃO, COM A RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA OCORRIDA EM VIRTUDE DE OBRAS E SERVIÇOS REALIZADOS PELA SAE, NAS VIAS URBANAS DE NOSSA CIDADE, NOS ANOS DE 2017 E 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – SAE, CNPJ nº 04.750.108/0001-52, autarquia municipal criada pela Lei Municipal nº 1.922, de 20 de setembro de 2001, autorizada a ressarcir ao erário municipal as despesas efetuadas pelo tesouro municipal com a recomposição asfáltica ocorrida em virtude das obras e serviços realizadas pela SAE nas vias urbanas de nossa cidade, quando do restabelecimento de vazamentos na rede de água tratada, bem como na



ampliação e/ou manutenção da rede de esgotamento sanitário, durante os exercícios financeiros de 2017 e 2018.

Parágrafo único – Durante o período mencionado no caput deste artigo, a SAE emitiu 2.207 (duas mil, duzentas e sete) OSs (Ordens de Serviços) à Diretoria de Produção do Município de Catalão, o que totalizou 24.440,62m² de área asfáltica reconstruída às expensas do erário municipal, ao custo de R\$ 83,85 (oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), o metro quadrado, conforme Tabela AGETOP, referência março/2018, o que resultou na importância de R\$ 2.049.345,99 (dois milhões, quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a ser ressarcida ao Município a título de ressarcimento dos gastos realizados pela municipalidade.

Art. 2º - O ressarcimento previsto no art. 1º desta lei, sujeita-se à disponibilidade de caixa e a programação financeira de forma a não comprometer o funcionamento normal da Autarquia e nem o equilíbrio das contas públicas da SAE.

Parágrafo único - O ressarcimento ora autorizado poderá ser efetuado de uma só vez, ou em parcelas, dependendo da disponibilidade de recursos no caixa da Autarquia Municipal.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da SAE, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,
aos.....³¹ dias do mês de^{junho}..... de 2019.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Catalão(GO), 23 de Janeiro de 2019.

Ao Exmo. Sr.

Dr. ADIB ELIAS JUNIOR

Prefeito de Catalão

Prefeitura Municipal de Catalão-GO

Excelentíssimo Senhor,

Em atendimento à vossa solicitação o Secretário Municipal de Transportes apresenta relatório de custos relativos aos serviços de recomposição de asfalto nas valetas originadas pela SAE nas ruas e avenidas da cidade

Na certeza de que vossas dúvidas serão sanadas, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,



Luís Severo Braga Gomides
Secretario de Transportes

RELATÓRIO

Memorial Descritivo

Em atendimento à solicitação do Exmo. Sr. Prefeito de Catalão foi elaborado o presente relatório de apresentação dos custos efetivados pela Prefeitura de Catalão, através da Diretoria de Produção, na recomposição da pavimentação asfáltica danificada pelo cumprimento das Ordens de Serviços da SAE – Superintendência de Água e Esgoto do Município de Catalão no período de 01/01/2017 a 31/12/2018 e ainda as valetas originadas da obra de execução de esgotamento sanitário nos Bairros Vila União/ Teotônio Vilela. Assim :

- Considerando que nos anos de 2017 e 2018 a Prefeitura de Catalão realizou todo o serviço de recuperação das valetas que foram informadas à Diretoria de Produção da Prefeitura de Catalão através de ordens de serviço emitidas pela Superintendência de Água e Esgoto do município de Catalão (SAE).

- Considerando que a quantidade e local das valetas mencionadas neste termo são indicadas em anexo nas ordens de serviços (OS), e Projeto de Execução de esgoto sanitário nos Bairros Vila União/ Tetônio Vilela.

- Considerando a realização do trabalho de recuperação de valetas abertas pela SAE em detrimento de vazamentos na rede de água e esgoto, e também, ampliações destas que são realizadas com frequência no município de Catalão, são seguidos os passos assim pré determinados:

1) Recebimento das OS (SAE), pela DIRETORIA DE PRODUÇÃO da Prefeitura de Catalão, departamento responsável pelas recuperações da malha asfáltica de Catalão, que executa todo trabalho de recuperação das valetas;

2) Avaliação técnica para definir o processo a ser realizado.

3) Envio da equipe para o local para fazer a preparação da valeta.

3.1) O preparo das valetas segue sempre o procedimento adotado pela

a avaliação que irá definir:

- A necessidade de substituição de material de base ou até mesmo todo material da valeta até a profundidade da tubulação com mão de obra braçal ou uso de retroescavadeira.
 - A compactação adequada.
 - A necessidade e o tipo de limpeza a ser realizada, varrição ou lavagem.
 - O tamanho e o formato que será efetuado o corte no asfalto para definir melhor acabamento no menor benefício/custo da massa asfáltica.
- 4) Após o processo de preparo da valeta é destinado uma equipe para o local para realizar as etapas finais do reparo, quais sejam: pintura de ligação, aplicação, acabamento e compactação da massa asfáltica.
- 5) Após o término da reparação da valeta é realizada a limpeza final do local e a liberação do tráfego.

- Considerando que as OS da SAE não indicam todos os dados necessários para determinação das áreas efetivamente recuperadas pela Prefeitura de Catalão, para realização da memória de cálculo foram consideradas o Total de Valetas que foram abertas no período em questão (janeiro de 2017 a dezembro de 2018) que totalizam 24 meses .

- Considerando que as valetas abertas diariamente não foram medidas no momento da abertura, foram realizadas medições durante o reparo das mesmas e em vários locais da cidade para determinação de uma Valeta Média . Este estudo, conforme se vê no relatório fotográfico em anexo, determinou uma VALETA MÉDIA de comprimento de 6,00 m ; largura de 1,00 m e profundidade média de 0,20 m para recomposição de base e ainda espessura média de recomposição de capa asfáltica de 0,05 m.

Portanto a Valeta Média :

Área = 6,00 m²

Espessura base = 0,20 m

Espessura capa asfáltica = 0,05

Assim, para a Memória de Cálculo temos:

Numero de OS (SAE) = **2.207**

Período analisado : 01/01/2017 a 31/12/2018 = **24 meses.**

Área desconstruída na execução da obra de esgoto : **11.198,62 m²**

Assim:

- Total Valetas período 2207 / n° meses 24 = 92 valetas mensais.

Área total reconstruída pela Prefeitura de Catalão

-Área total de Valetas = $(6 \text{ m}^2 \times 2.207 \text{ valetas OS (SAE)}) + 11.198,62 \text{ m}^2 \text{ valetas}$
originadas na execução da obra de esgoto sanitário = 24. 440,62 m²

Área reconst. pela Prefeitura de Catalão (jan2017/dez2018) = 24.440,62 m²

Valor dos serviços na composição da Tabela AGETOP MARÇO 2018 em anexo (em vigor na presente data) = R\$ 83,85 / m²

Temos :

Custo total = $\frac{\text{R\$ } 83,85 \times 24.440,62 \text{ m}^2}{\text{m}^2}$

CUSTO TOTAL (Jan 2017 – Dez 2018) = R\$ 2.049.345,99 (dois milhões,quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

É o relatório.



Luís Severo Braga Gomides
Secretario de Transportes

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO - UNIDADE DE CÁLCULO = m2 (valeta)

[illegible]


Luis Severo Braga Comides
Secretário de Transportes
Prefeitura Municipal de Natal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.750.108/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2001
NOME EMPRESARIAL SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S A E	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 112-0 - Autarquia Municipal		
LOGRADOURO R KAFIS ABRAO	NÚMERO 660	COMPLEMENTO CASA
CEP 75.704-260	BAIRRO/DISTRITO SETOR LEAO	MUNICÍPIO CATALAO
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (64) 4412-709	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE CATALAO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/01/2019** às **08:40:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1